



Praça da Bandeira, 14 – Centro – CEP. 53.600-000- Igarassu  
PABX (081) 3543-0435 – FAX (081) 3543-0494  
Email: [p\\_pmiq@hotmail.com](mailto:p_pmiq@hotmail.com) / [gabinete.igarassu@gmail.com](mailto:gabinete.igarassu@gmail.com)

### **Lei Complementar nº 022/2012.**

Ementa: Fixa o vencimento base do cargo de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

#### **O Prefeito do Município de Igarassu,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O vencimento base do cargo efetivo de agente comunitário de saúde, a partir de 01 de janeiro de 2012, será identificado pelo valor nominal correspondente a R\$ 871,00 (oitocentos e setenta e um reais).

Parágrafo Único – A implantação do reajuste previsto no caput deste artigo se dará em 01 de maio de 2012 e o retroativo correspondente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2012, será pago em quatro parcelas de igual valor, nos meses de julho, agosto, setembro e outubro de 2012.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei serão custeadas por dotação orçamentária própria.

Palácio de Afonso Gonçalves - Igarassu, 04 de abril de 2012.

  
**Cesário Pessoa Baracho**  
Prefeito

